



DECRETO Nº 211, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação através do Ofício nº 003/2024, de 06/11/2024 do Prefeito Eleito para a gestão 2025/2028;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída à Comissão Permanente, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 1.323/2022, para atuar na organização, coordenação e fiscalização dos atos dos Processos Seletivos Simplificados, no âmbito da Administração Pública Municipal, composta pelos servidores públicos municipais designados na tabela abaixo:

Servidor	CPF	Função na Comissão	Legislação
Michelle Costa Herculano Scherrer	081*****30	Presidente	Conf. §2º, art. 82, Lei Municipal nº 1.323/2022
Cintia Teixeira Narlim	124*****02	Membro Titular	Conf. §1º, art. 82, Lei Municipal nº 1.323/2022
João Victor Alamon da Silva	164*****79	Membro Titular	
Leilianne Raimundo Pereira	097*****43	Membro Titular	
Luiza Scarpi Gonçalves Barbosa	121*****81	Membro Titular	
Manoela Maifredo Trugilho	101*****08	Membro Titular	

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado: organizar, coordenar, avaliar e fiscalizar todos os atos dos Processos Seletivos Simplificados, sempre de acordo com o contido no edital.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de novembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal